



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.128/22
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.771/05 DE 31/01/05 QUE FIXOU A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O *caput* do artigo 80B, da Lei 1.771/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80B – A Secretaria Municipal de Promoção Social tem a seguinte estrutura básica:
(...)

Artigo 2º - Fica incluído o Parágrafo Único ao Artigo 80B, da Lei Municipal 1.771/2005, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Somente poderão ser designados para o exercício das atribuições de coordenação previstas nos incisos II à VI desde artigo, servidores públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social, e que possuam graduação de nível superior em Serviço Social.

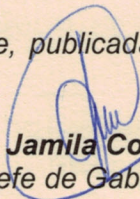
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 8 de fevereiro de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito